

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020

PROCESSO: 14754/2020

TIPO: MENOR PREÇO

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até às 10:00 horas do dia **08/06/2020**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10:01 horas do dia **08/06/2020**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia **08/06/2020**.

LOCAL: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>

A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, a ser regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto n 10.024/2019, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados à divulgação dos resultados do Projeto “*Geração Distribuída no Campus da Universidade de Brasília Integrada a Rede de Distribuição da CEB*”, conforme especificações e condições descritas no **Anexo I - Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente para retirada nos sítios eletrônicos www.finatec.org.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou ainda, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@finatec.org.br.

2.2 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET**.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira nomeada pela autoridade competente da FINATEC, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.bbmnetlicitacoes.com.br.

2.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

3.1 A empresa Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa virtual.

3.2 É recomendável a toda e qualquer Licitante que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, de modo que possa entregar tempestivamente a FINATEC toda a documentação listada no **item 12**, demonstrando que está apta a ser contratada.

3.3 Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo e a participação da Licitante em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela FINATEC, observadas as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar deste Processo todas as pessoas jurídicas Licitantes, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no ramo pertinente ao objeto deste Edital, que atendam todas as exigências e comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação nele exigidos.

4.2 Não poderá participar deste processo:

4.2.1 Pessoa Jurídica, que esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em Licitação em órgãos da Administração Pública direta e indireta da União, Estados e Municípios e impedida de contratar com a FINATEC, ou que tenha sido declarada inidônea para participar de processo ou contratar com a FINATEC;

4.2.2 Instituições e/ou dirigente ou empregado de instituição que tenha colaborado para a confecção do Termo de Referência parte integrante deste Edital;

4.2.3 Que possua em seu contrato ou estatuto social finalidade incompatível com a prestação de serviço deste Edital;

4.2.4 Cujas falências tenha sido decretada ou que estiver em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, liquidação, cisão,

fusão ou incorporação;

4.2.5 Que estiver reunida em consórcio, isto é, a reunião de duas ou mais pessoas jurídicas que somem capital, técnica, trabalho e experiência com objetivo específico de participar do presente processo;

4.2.6 Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam empregados da FINATEC, que participem de suas Diretorias ou Conselhos, ou que o tenham participado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação deste Edital;

4.2.7 Pessoa Jurídica que atue em forma de Cooperativa.

4.3 Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.4 A pessoa jurídica que vier a ser contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir partes de quaisquer das obrigações decorrentes deste processo, sem o prévio e expreso consentimento da FINATEC.

4.5 Todas as despesas relativas à elaboração e a entrega das propostas são de responsabilidade única e exclusiva do Licitante.

4.6 São responsabilidades exclusivas da Licitante:

4.6.1 Todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema devidos à Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6.2 O credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e a obtenção de senha privativa;

4.6.3 O uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BBMNET

5.1 As Licitantes poderão participar diretamente, credenciando-se no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

5.2 Para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, o acesso do operador ao pregão, em nome da Licitante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa

Brasileira de Mercadorias nenhuma responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, tampouco da FINATEC.

6. PARTICIPAÇÃO

6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e de seu subsequente cadastramento para participar do Pregão e encaminhamento da proposta de preços e demais atos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.2 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais de atendimento aos Licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

7. ABERTURA DAS FICHAS TÉCNICAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A Licitante deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória” a sua proposta inicial de preço, conforme modelo do **ANEXO III**, observando o **item 8.4** deste Edital. As Licitantes que não cadastrarem seus documentos conforme estabelecido acima poderão ser inabilitadas e não poderão prosseguir no pregão.

a) A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento de propostas, serão divulgadas as propostas iniciais de preços recebidas e terá início a fase competitiva do pregão eletrônico.

b) Antes do início da sessão, a pregoeira nomeada pela FINATEC analisará as fichas técnicas obrigatórias de todas as Licitantes e, caso entenda que alguma proposta seja inadequada ou insuficiente ao objeto, concederá a Licitante o prazo máximo de 01 (uma) hora para retificá-la; caso persista a inadequação ou insuficiência, a Licitante será desclassificada e não poderá prosseguir no pregão.

c) A necessidade de concessão do prazo previsto no **item 7.1** “b.”, anterior, poderá ensejar o adiamento do início da etapa competitiva do pregão, o que será informado pelo Pregoeira a todos as Licitantes.

d) Na formação do valor a ser encaminhado como proposta inicial de preço deve ser considerada pela Licitante o MENOR VALOR que incidirá sobre o valor global.

e) A ficha técnica deverá conter os valores conforme especificado no **ANEXO I** e ser apresentado conforme **ANEXO III**, sendo computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais, incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos,

tributos e contribuições.

f) O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos serviços ora adquiridos, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pela Licitante que vier a ser contratada.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das Licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. As Licitantes serão imediatamente informadas de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

7.3 A(s) Licitante(s) poderá(ão) encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais Licitantes.

7.6 A Licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as sessões públicas, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios por sua desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema.

7.6.1 No caso de desconexão, a Licitante deverá providenciar imediatamente, sob sua inteira responsabilidade, sua reconexão com o sistema eletrônico.

7.7 No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às Licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos até então realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes das Licitantes através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se uma Licitante oferecer lances nos minutos finais, o sistema prorroga

automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum Licitante der um lance pós o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os Licitantes serão avisados via chat.

7.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor. Caso necessário será suspensa a sessão para o envio da proposta de menor preço para análise da equipe técnica.

7.11 Após o término da sessão de lances será solicitado à Licitante que apresentou a proposta de menor preço o envio de documentos relativos à habilitação, contidos no **item 12** conforme descrito no subitem abaixo:

7.12 A FINATEC poderá a qualquer momento após a sessão de lances, solicitar que a licitante vencedora encaminhe todos os documentos listados no **item 12** em originais ou cópias autenticadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data solicitação, juntamente com a proposta de preços adequada ao lance vencedor, para o Departamento da SUMAT, no endereço: Campus universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, aos cuidados do Pregoeira.

7.13 Se a proposta ou o lance de menor valor for inaceitável ou inexequível (baseado na pesquisa de preço de mercado anexada aos autos do procedimento) e/ou se a Licitante desatender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda aos requisitos deste Edital. Também nessa etapa, a Pregoeira poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

7.15 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a Licitante que apresentar o MENOR PREÇO.

7.16 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos, despesas e encargos inerentes à execução do objeto, tudo de acordo com o estipulado no **ANEXO I**.

7.17 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7.18 Serão rejeitadas as propostas que:

- a)** Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do objeto;
- b)** Contenham qualquer limitação, especificação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeira;
- c)** Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital;
- d)** Não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.

7.19 Serão consideradas propostas inexequíveis:

- a)** Aquelas que indicarem valores que se revelem evidentemente fora da média de mercado;
- b)** Aquelas com preços simbólicos, irrisórios ou com valor zero em qualquer item solicitado.

7.20 Caso a Pregoeira verifique alguma irregularidade nas propostas encaminhadas pelas Licitantes, poderá averiguar a veracidade das informações prestadas, podendo inquirir a Licitante quanto a composição de todos os preços unitários ofertados na planilha de custos, avaliar marca de materiais considerados na composição de preços ou qualquer outra avaliação que o permita concluir pela viabilidade da proposta.

7.21 Se a proposta for considerada inexequível pela Pregoeira, serão asseguradas as Licitantes o direito à ampla defesa e ao contraditório, que terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da comunicação da Pregoeira, para demonstrar a viabilidade da proposta apresentada.

7.22 Se a Pregoeira assim entender a proposta como inexequível, a Licitante será desclassificada.

7.23 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.24 O objeto será adjudicado a Licitante que apresentar o menor lance Global e toda a documentação de habilitação exigida no **item 12** deste edital.

7.25 Os valores propostos serão fixos e irrevogáveis.

7.26 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. DA FICHA TÉCNICA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento da ficha técnica para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus anexos. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**, e ser apresentado conforme **ANEXO III**, observando o **item 8.4** deste Edital.

8.3 A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4 **A ficha técnica (proposta) não poderá conter qualquer dado que identifique a empresa.** As Licitantes devem estar atentas para que não conste seu nome e/ou de seu representante, ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico, sob pena de ser desclassificado do Processo, a critério da Pregoeira.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 A Pregoeira anunciará a Licitante detentora da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.2 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 Ocorrendo a situação a que se refere o **item 7.14**, a Pregoeira poderá negociar com a Licitante para que seja obtido melhor preço.

9.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREGOEIRA

10.1 O processo será conduzido pela Pregoeira terá as seguintes atribuições:

- 10.1.1** Dirigir os trabalhos da equipe de apoio;
- 10.1.2** Responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- 10.1.3** Abrir as propostas de preços;
- 10.1.4** Analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- 10.1.5** Indeferir credenciamento e desclassificar propostas, indicando os respectivos motivos;
- 10.1.6** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 10.1.7** Verificar a habilitação do Licitante classificado em primeiro lugar;
- 10.1.8** Declarar o vencedor;
- 10.1.9** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;
- 10.1.10** Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- 10.1.11** Encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;
- 10.1.12** Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

10.3 A documentação apresentada para fins de habilitação da vencedora fará parte dos autos do processo e não será devolvida à Licitante.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS

11.1 O cidadão decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Comissão Julgadora Permanente, se não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para o recebimento das propostas.

11.2 O pedido de impugnação, com a indicação de eventuais falhas ou possíveis irregularidades em relação ao Edital, deverá ser enviado de forma virtual através do e-mail:

licitacao@finatec.org.br, até as 17 horas, em até três dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, fazendo menção a este Edital no assunto do e-mail e aos cuidados da Pregoeira.

11.3 A impugnação apresentada em desconformidade com as regras previstas anterior, será recebida como mera informação.

11.4 Os pedidos de impugnação feito tempestivamente, serão julgados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis, e não impedirão a Licitante de participar do processo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.5 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo Licitante.

11.6 Ao final da sessão, a Licitante que desejar recorrer das decisões da Pregoeira poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar as razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, prazo este que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.7 Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

11.8 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso.

11.9 Não será concedido prazo para recursos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

11.10 Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.11 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.12 Informações adicionais e esclarecimentos quanto à interpretação deste edital, poderão ser obtidas no seguinte endereço: licitacao@finatec.org.br, em dias de expediente normal da FINATEC, das 8h às 17h, até 03 (três) dias úteis antes da data prevista para entrega das propostas.

12. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 A licitante vencedora deverá enviar aos cuidados da Pregoeira, no endereço licitacao@finatec.org.br, Campus universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, no prazo de 02 (duas) horas, contadas do término da sessão pública virtual, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a seguinte indicação:

<p style="text-align: center;">DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p> <p style="text-align: center;">E</p> <p style="text-align: center;">PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p style="text-align: center;">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020</p> <p>Razão Social da Licitante:</p> <p>CNPJ:</p>

12.2 Quando da entrega da documentação física ou em caso de envio dos arquivos por meio digital, o envelope ou e-mail deverá ser composto pelos seguintes documentos:

12.2.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.2.1.1 Proposta de Preços escrita (**Modelo no ANEXO IV**), com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, de acordo com o exigido no Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, impressa por qualquer meio eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da Licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere este Edital, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

12.2.1.2 A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completo do Licitante, seus números de telefone, dados bancários, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, assim como dados do representante legal ou procurador da Licitante que irá celebrar eventual contrato.

12.2.1.3 A Licitante deverá apresentar sua proposta de preços, observando as especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referência**.

12.2.1.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

12.2.1.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

12.2.1.6 O prazo de validade das propostas de preços deverá ser de **60**

(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

12.2.1.7 Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento e instalação do objeto deste Edital.

12.2.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.2.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

12.2.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da Licitante, datada de no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação das propostas, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.2.2.4 Declaração de atendimento às exigências de habilitação:

- a) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesseis anos, sob as penas da lei e de que não está suspensa seu direito de licitar e contratar com a

Administração Pública, ou com a FINATEC, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo **ANEXO II**.

12.3 O não envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital, autoriza a Pregoeira a convocar a Licitante que apresentou a segunda melhor proposta ou o lance, e assim sucessivamente.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento devido à Licitante vencedora pelo cumprimento do serviço contratado, será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da prestação dos serviços, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

13.2 O pagamento será creditado em conta corrente do Licitante vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito (conta jurídica no nome da empresa).

13.3 Na nota fiscal destinada a FINATEC deverá estar indicado o banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

13.4 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela Licitante vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

13.5 Fica reservado a FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas neste Edital e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

13.6 A FINATEC não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas operadas pela Licitante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada em apresentar documentação de habilitação após a sessão da modalidade Pregão Eletrônico ou em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, ou o não cumprimento das condições técnicas,

comerciais e jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar a Licitante as penalidades a seguir, no todo ou em parte, a serem estabelecidas no instrumento convocatório:

14.1.1 Advertência;

14.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

14.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

14.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Licitação e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2 No caso de haver recusa dos serviços, por parte da FINATEC, a contratada deverá, dentro do prazo originalmente contratado, reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas custas, no todo ou em parte, o objeto viciado com defeitos ou incorreções na execução, sob pena de restar caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto contratado, com a consequente aplicação das sanções previstas no artigo anterior.

15. FORMALIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC emitirá uma Autorização de Fornecimento para a LICITANTE VENCEDORA visando à execução do objeto nos termos do modelo contido no **ANEXO V**, que integra este Edital.

15.2 Este Edital e seus Anexos integrarão o processo, independentemente de transcrição.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O presente Edital não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão.

16.2 A Licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. Caso a FINATEC constate a falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas, a qualquer momento, mesmo após a contratação, fará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compras, ficando a FINATEC isenta de quaisquer ônus e/ou compromissos assumidos junto à Licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 As Licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

16.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da FINATEC, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 As decisões referentes a este processo serão comunicadas às Licitantes por e-mail indicado nos documentos de habilitação e por outros meios de comunicação.

16.7 A participação das Licitantes neste processo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8 A Licitante vencedora, através de seus empregados, prepostos, representantes ou quaisquer terceiros relacionados à execução e fornecimento do objeto deste Edital, não deverá aceitar, solicitar, oferecer ou negociar qualquer comissão, presente ou retribuição relativa à execução do fornecimento, e deverá agir permanentemente em estrita observância à legalidade e à boa-fé, sendo absolutamente vedada a prática de quaisquer atos que possam caracterizar favorecimento a terceiros, corrupção ou quaisquer práticas vedadas por lei ou pelo presente instrumento.

a) A violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a desclassificação do processo ou rescisão unilateral do contrato eventualmente firmado, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos provocados à Parte inocente.

16.9 A Licitante não poderá, a qualquer tempo, ou sob qualquer utilizar-se do contrato para promover-se ou para promover seus produtos, marcas e/ou serviços por meio de qualquer tipo de associação dos mesmos com a FINATEC, ficando também impedido, de

utilizar de qualquer maneira, o símbolo da FINATEC que é marca registrada deste último.

16.10 A Licitante não poderá, da mesma forma e sob as mesmas penalidades, utilizar-se, a qualquer tempo e em nenhuma hipótese, de marcas, símbolos, designações, registrados ou não, que sejam de uso privativo da FINATEC.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.12 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos das normas vigentes.

17. ANEXOS

17.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital.

ANEXO III – Modelo de Ficha Técnica

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO V – Modelo de Autorização de Fornecimento.

Brasília, 28 de maio de 2020.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Pregoeira

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados à divulgação dos resultados do Projeto “*Geração Distribuída no Campus da Universidade de Brasília Integrada a Rede de Distribuição da CEB*”, conforme detalhamento constante do item 2, deste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Deverão ser observadas as especificações para a produção dos itens objeto desse Termo de Referência, respeitando-se os requisitos exigidos.

Item	Quantidade	Descrição
01	2.000	<p>Capa no tamanho 57,5 x 26 cm no formato aberto e 18 x 26 cm no formato fechado em papel supremo LD 250 g/m² em 4/0 cores.</p> <p>Acabamento da capa – laminação fosca em BOPP frente, dobra, vinco, orelha dupla com 9 cm.</p> <p>Miolo no tamanho 36 x 26 cm no formato aberto e 18 x 26 cm no formato fechado em papel com certificação FSC, couché fosco LD 90 g/m² em 4/4 cores. Finalizações do miolo – alceamento, fresamento, dobra, refile e cola PUR. Número de páginas 480.</p> <p>Cinco provas - digital a laser de capa e miolo.</p> <p>O editor deverá providenciar o registro no ISBN.</p>

3. DAS AMOSTRAS

3.1. A empresa a ser contratada, deverá confeccionar cinco peças piloto (física) livro e submeter a aprovação da Coordenação do Projeto, e só após esta aprovação, a empresa executará a produção na sua totalidade.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega das cinco provas físicas será de dois dias úteis após a entrega do material, e cinco dias corridos para a entrega da totalidade dos livros após a aprovação da prova física.

4.2. O produto, condicionados em caixas de papelão, deverá ser entregue no endereço abaixo:

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício Finatec, Setor SS-4, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após a entrega do produto, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

Jorge Andrés Cormane Angarita
Coordenador do Projeto

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA
MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

A FINATEC/Pregoeira Ilustre julgador (a),

- I.** Declaramos que concordamos com todas as disposições do Edital e de seus Anexos.
- II.** Declaramos que prestaremos os serviços objeto deste processo em perfeitas condições, de acordo com os requisitos descritos neste Edital e no prazo devido.
- III.** Declaramos que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV.** Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- V.** Declaramos que conhecemos e atendemos ao Edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

[Local e data]

[Assinatura do representante legal]

[Nome e função da pessoa que assinar]

Observação: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da Licitante e assinada pelo representante legal.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
MODELO DE FICHA TÉCNICA

(A FICHA TÉCNICA NÃO PODERÁ CONTER QUALQUER DADO QUE IDENTIFIQUE A EMPRESA PARTICIPANTE)

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta (ficha técnica) para a prestação dos serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01			2000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
MODELO DE PROPOSTA

DADOS DA LICITANTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para os serviços descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01			2000	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaração de que nos preços estão inclusos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto deste Pregão.

Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020
MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Autorização Fornecimento / Ordem de Serviço			
AF/OS Nº: XXXX/2019		Nº Processo de Compra: XXX/2019	
Emissão: xx/xx/2019 - 00:00:00		Modalidade de compra: Pregão Eletrônico	
Gestor de Compra: xxxxxxxxxxxx		Prazo Final para Entrega: xx/xx/2019	
Fornecedor:		CNPJ:	
Endereço			
Logradouro:		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Contato:		Fax:	E-mail:
		Telefone:	
Informações da proposta:			
Data da Proposta:		Nº Pedido de Cotação:	
Tempo para Entrega:		Nº Proposta do Fornecedor:	
Validade da Proposta:			
Valor do Frete: 0,00		Tipo de Frete: CIF	
Tipo de Pagamento: Depósito	Banco	Agência:	Conta:

Solicitamos o fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados, de acordo com as condições desta autorização.

Projeto:

Nº Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Unidade	Moeda	Valor Unitário	Valor Total
1	Produto/Serviço:			UNIDADE	Real		

Descrição:

|

Especificação:

Total: